



Ministério da Saúde
Diretoria de Integridade
Coordenação-Geral de Controle Interno

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

ATA

8ª REUNIÃO SOBRE MÉTODO DE PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS - MPP

Aos quinze dias do mês de julho de 2022, às 10 horas da manhã, os membros do Comitê de Gestão de Riscos (CGR/MS) (0027318483) participaram de reunião para tratar da priorização de processos no âmbito do Ministério da Saúde.

A Diretora de Integridade (DINTEG), senhora Carolina Palhares, iniciou os trabalhos saudando os presentes e aqueles que acompanhavam a reunião de maneira virtual por meio da plataforma Microsoft Teams. Em seguida, foi feita uma breve contextualização da demanda, trazendo o histórico recente das reuniões do CGR com destaque para o objetivo da reunião: definir as políticas, programas ou estratégias consideradas prioritárias para garantir o atingimento do objetivo estratégico nº 06 do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), do Ministério da Saúde (MS) 2020-2023, qual seja, ampliar a atenção primária de forma integrada.

A Coordenadora de Gestão de Riscos da DINTEG perguntou se os membros do CGR tinham analisado a planilha com critérios de relevância para priorização dos processos compartilhada pela senhora Patrícia Oliveira, representante da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) (0028048553); conforme acordado na reunião anterior (de 08/07/2022).

A diretora da DINTEG questionou alguns parâmetros utilizados na planilha SVS. Contudo, as participantes indicadas de áreas técnicas da SVS não puderam esclarecer as dúvidas trazidas pela representante da Dinteg.

A fim de determinar quais seriam as estratégias, políticas ou programas considerados prioritários pelo CGR, a sra. Palhares solicitou aos membros do CGR que definissem a metodologia a ser utilizada para tal escolha; ela mencionou ainda que não havia a necessidade de se estabelecer uma hierarquia entre as políticas, programas ou estratégias definidas nesta etapa do trabalho do CGR.

Representante da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) se manifestou favoravelmente à priorização daquelas políticas, programas e estratégias com o maior número de recomendações e acórdãos dos órgãos de controle (criticidade). Representante da Secretaria Executiva (SE), sr. Márcio Arbach, concordou com a fala da colega. Contudo, ele ponderou se haveria a necessidade dos membros do CGR refletirem um pouco mais sobre a relevância dessas políticas, programas e estratégias consideradas prioritárias. Por fim, ele destacou que a escolha baseada em criticidade traria celeridade aos trabalhos do Comitê. Os demais membros do CGR concordaram em definir as políticas, programas ou estratégias prioritárias a partir de sua criticidade.

A senhora Elisângela Menezes, representante da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), questionou se haveria alguma espécie de obrigação formal em contemplar as políticas, programas ou estratégias para compor o Plano de

Gestão de Riscos a partir de recomendações e acórdãos dos órgãos de controle. Ela indagou ainda quais tipos de contrato, no âmbito da SESAI, seriam escolhidos. Em sua opinião, haveria similaridades importantes entre os diferentes tipos de contrato celebrados pela SESAI, tais como: contratos de aluguel de veículos e contratos de transporte aeromédico.

A Diretora da DINTEG informou, em resposta à pergunta da representante SESAI, não haver qualquer obrigatoriedade dos órgãos de controle quanto a inclusão daquelas políticas com recomendações e acórdãos no Plano de gestão de Riscos do Ministério da Saúde. Contudo, ela reforça que seria prudente definir os processos prioritários a partir de sua criticidade. Além disso, destacou que os processos de trabalho do Ministério da Saúde com maior grau de criticidade tendem a impactar de maneira importante a consecução do Objetivo Estratégico 06.

Sra. Palhares sugeriu que fosse retirado da lista de processos prioritários o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CESAF) e mantido apenas o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF). Tal sugestão foi considerada adequada pelos presentes, que concordaram que a CBAF impacta de maneira muito mais significativa a ampliação integrada da atenção primária.

Destarte, foram elencados 12 itens, divididos entre políticas, programas e estratégias do Ministério da Saúde. Sra. Palhares afirmou não haver a obrigatoriedade da inclusão, no Plano de Gestão de Risco de todas as políticas, estratégias ou programas elencados pelo CGR.

Posteriormente, serão definidos, pelo CGR, os processos de trabalho considerados prioritários em meios às políticas, estratégias e programas escolhidos, a serem contemplados no Plano de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde 2022-2023. Por fim, representante da DINTEG sugeriu que, apesar de não existir qualquer obrigação formal, os técnicos das Secretarias do MS envolvidos com a produção e operacionalização do Plano de Gestão de Riscos participassem de capacitações sobre o tema.

Abaixo seguem os 13 itens elencados pelo Comitê de Gestão de Riscos para compor o Plano de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde:

- 1 - Programa Médicos pelo Brasil (PMPB)
- 2 - Programa Previne Brasil (financiamento da atenção básica)
- 3 - Telessaúde (componente da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil)
- 4 - Programa Farmácia Popular do Brasil
- 5 - Programa Nacional de Imunizações
- 6 - Contratos de veículos e logística (Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas)
- 7 - Contratos de horas voo (Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas)
- 8 - Contratação de entidades para prestação de serviços de assistência aos povos indígenas (Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas)
- 9 - Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer
- 10 - Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo
- 11 - Organizações Sociais da Saúde
- 12 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica)

13 – Política Nacional de Regulação

Ao final da reunião, ficou acordado que a DINTEG produzirá minuta do Plano de Gestão de Riscos, e solicitará, junto à secretaria Executiva, reunião extraordinária do Comitê Interno de Governança do Ministério da Saúde (CIG-MS), para apresentar o documento.

A reunião, ocorrida presencial e de maneira virtual, via TEAMS, contou com a participação dos representante da Secretaria Executiva (SE), Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos (SCTIE) e Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). Os representantes da SAES e SVS justificaram a ausência e indicaram participantes ouvintes. Ainda participaram da reunião representantes da DINTEG, conforme lista (0028174872).

Registradas as presenças, nada mais havendo a tratar, às 11h30 foi encerrada a reunião. Assim, segue ata para assinatura eletrônica pelos seguintes membros participantes:

Marcio Neves Arbach
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria Executiva

Renata Maria de Oliveira Costa
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Suplente)

Elisangela de Oliveira Menezes
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria Especial de Saúde Indígena

Ediane Bastos
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Neves Arbach, Chefe da Assessoria Especial de Proteção de Dados**, em 09/09/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 15/09/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028191810** e o código CRC **5763A304**.

Coordenação-Geral de Controle Interno - CGCIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br